

DECRETO Nº 211, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Homologa a Resolução nº 016/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a composição da mesa diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRETE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação realizada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente mediante o Ofício nº 042/2026 e pela Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, através do Memorando nº 10.075/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 016/2026 do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a composição da mesa diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAA e dá outras providências.

Art. 2º A Mesa Diretiva passa a ter a seguinte composição:

I – Presidente: Tânia Mara Pacheco Gomes;

II -Vice-Presidente: Cíntia Jaques Moura da Costa;

III – Secretária: Jucelaine Saraiva Lencina.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 13 de maio de 2026.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390



Prefeitura do Alegrete
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMDICAa
Lei Municipal nº 6.937, de 26 de novembro de 2026



RESOLUÇÃO Nº016/2026

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA
MESA DIRETIVA DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – COMDICAa, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS,**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 6.937 de 26 de novembro de 2025, embasado na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, no exercício de suas funções deliberativas e controladora das ações das Políticas de Atendimento e de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e, observando a legislação pertinente.

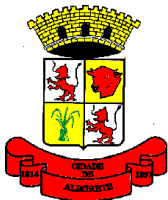
CONSIDERANDO a Resolução nº137 do CONANDA de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros Nacionais, para Inscrição das Entidades ou Organizações Sociais, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAa;

Demétrio Ribeiro, nº 57 fundos/Centro – CEP 97542-200(55) 3120-1018
comdicaa@gmail.com



Prefeitura do Alegrete
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMDICA
Lei Municipal nº 6.937, de 26 de novembro de 2026



CONSIDERANDO o documento recebido da Presidente Carmem Lúcia Soares Norões, que solicita seu desligamento da Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, e indica a Conselheira Tânia Mara Pacheco Gomes representante titular da organização da sociedade civil LIONS ALEGRETE IBIRAPUITÁ.

CONSIDERANDO Memorando 8.360/2026 Secretaria de Desenvolvimento e Turismo de Alegrete.

CONSIDERANDO a reunião Plenária Ordinária on line realizada na data de 07 de maio de 2026, às 08 h e 30 min, registrada sob a Ata nº 08/2026.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a composição da Mesa Diretiva do COMDICA, que assumirá a Presidência deste Conselho até a realização de nova eleição pelo Colegiado.

Art. 2º Ficando assim a composição da Mesa Diretiva: Presidente: Tânia Mara Pacheco Gomes, Vice-Presidente: Cíntia Jaques Moura da Costa, Secretária: Jucelaine Saraiva Lencina.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Alegrete, 07 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br TANIA MARA PACHECO GOMES
Data: 11/05/2026 13:36:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente
Tânia Mara Pacheco Gomes